



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS / RJ
ADITIVO 001/2018 ao Edital nº 001/2018, de 08 de janeiro de 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público o presente ADITIVO 001/2018 ao Edital nº 008/2017, conforme especificado a seguir:

Art. 1º. Ficam modificados os itens 2.1, 16.1, 16.4 e 18.1 do Edital 001/2018, passando a figura como segue:

2.1. Para investidura na função escolhido, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:

- a) Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Possuir, no ato da nomeação, a habilitação exigida para a função conforme especificado no Anexo I deste Edital e a documentação comprobatória determinada no item **“16– DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS”** deste Edital;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) Cumprir as determinações deste Edital;
- g) **aos Candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovar residência na área de atuação, por meio de apresentação, no momento da posse, de comprovante de residência (conta de telefone, água, gás ou luz) ou atestado de residência emitido por Associação de Moradores Local, expedidos no intervalo de 03 (três) meses anteriores, pertencente a alguma das localidades do município de Duque de Caxias, conforme Anexo V.**

16.1 A Posse será condicionada a:

- a. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b. Os Candidatos que tenham participado do Processo Seletivo Público com no mínimo 16 (*dezesseis*) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivas funções após completarem 18 (*dezoito*) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
- c. Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- d. Ter escolaridade exigida para o exercício da função mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- e. Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento ou, Fotografia 3x4 colorida e recente;
- f. Às pessoas com necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com a função de opção do Candidato, comprovada por meio de análise da *Comissão Especial do Processo Seletivo Público*, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a função;
- g. Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício da função;
- h. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado).
- i. Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.
- j. Certidão de inexistência Débitos Municipais.
- k. **aos Candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovar residência na área de atuação, por meio de apresentação, no momento da posse, de comprovante de residência (conta de telefone, água, gás ou luz) ou atestado de residência emitido por Associação de Moradores Local, expedidos no intervalo de 03 (três) meses anteriores, pertencente a alguma das localidades do município de Duque de Caxias, conforme Anexo V.**

16.4 Poderá a Administração discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade, **exceto para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.**

18.1 Os candidatos que participarem da prova de títulos serão submetidos a um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa a **Lei Federal 13595/2018**. O aludido curso terá caráter eliminatório.





Art. 2º. Fica modificado Anexo V do Edital 001/2018, conforme abaixo:

ANEXO V

LOCALIDADES PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DISTRITOS	BAIRROS	Ampla Concorrência	Vagas para Portadores de Necessidades Especiais	CADASTRO DE RESERVA
1º DISTRITO	Beira Mar	5		15
1º DISTRITO	Parque Felicidade	6		18
1º DISTRITO	Copacabana	3		9
1º DISTRITO	Dois Irmãos	2		6
1º DISTRITO	Vila Leopoldina	7	1	24
1º DISTRITO	Jardim Gramacho	9	1	30
1º DISTRITO	Trevo das Missões	8		24
1º DISTRITO	Centenário	4		12
1º DISTRITO	Gramacho	5		15
1º DISTRITO	Jardim Leal	3		9
1º DISTRITO	Olavo Bilac	2		6
1º DISTRITO	Sarapuí	2		6
1º DISTRITO	Mangueirinha	7	1	24
1º DISTRITO	Vila São Luiz	3		9
2º DISTRITO	Cidade dos Meninos	1		3
2º DISTRITO	Cangulo	21	1	66
2º DISTRITO	Vila São José	21	1	66
2º DISTRITO	Parque Chuno	4		12
2º DISTRITO	Parque Esperança	9	1	30
2º DISTRITO	Pilar	10		30
2º DISTRITO	São Bento	4		12
2º DISTRITO	Chácara Arcampo / Vila Maria Helena	9		27
2º DISTRITO	Vila Urussaí	6		18
3º DISTRITO	Barro Branco	5		15
3º DISTRITO	Cristóvão Colombo	2		6
3º DISTRITO	Imbariê	2		6
3º DISTRITO	Jardim Anhangá	6		18
3º DISTRITO	Nova Campinas	6	1	21
3º DISTRITO	Parada Angélica	8	1	27
3º DISTRITO	Parque Eldorado	8	1	27
3º DISTRITO	Parque Paulista	5		15
3º DISTRITO	Santa Lúcia	3		9
3º DISTRITO	Taquara	5		15
3º DISTRITO	Parada Morabi	5	1	18
4º DISTRITO	Jardim Olimpo	3	1	12
4º DISTRITO	Santa Rosa	1		3
	Total	210	11	663



Art. 3º. Tendo em vista a alteração ocorrida no Edital referente aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde**, abre-se a possibilidade para os candidatos já inscritos nos cargos supracitados solicitarem a devolução da taxa de inscrição até o dia **09 de fevereiro de 2018**, através do e-mail **processoduquedecaxias@idib.org.br**. Caso o candidato não solicite a devolução da taxa de inscrição no período acima descrito, o mesmo será considerado como inscrito no cargo.

Art. 4º. Tendo em vista a alteração ocorrida no Edital referente ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, abre-se a possibilidade para os candidatos já inscritos no cargo supracitado solicitarem a mudança de **DISTRITO/BAIRRO** até o dia **09 de fevereiro de 2018**, através do e-mail **processoduquedecaxias@idib.org.br**.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2018.

Duque de Caxias (RJ), 31 de janeiro de 2018.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Presidente